



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



## PARECER N°. 132, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 09/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O presente parecer tem por objeto do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 09, de 20 de outubro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que “Revoga o artigo 81 da Lei Complementar nº 52, de 27 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.”

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 18 de novembro de 2020.

Marcio Donizete Teodoro

Luiz Augusto Liparini

Maria Helena de Oliveira do Prado